

DESPACHO N° 120/2012

Na sequência do Despacho n° 117/2012 de 10 de Agosto de 2012, esclarece-se que a existência de um plano de pagamento devidamente assumido por escrito e autorizado pelo Diretor da Unidade Orgânica, se considera equivalente à situação regularizada de propinas.

Santarém, 23 de Agosto de 2012

A Vice-Presidente do Instituto



Teresa Serrano
Professora Coordenadora

TS/pc